



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AO SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

A par de cumprimentá-la, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da prestação de serviço de consultoria e assessoria em gestão de saúde na Secretaria Municipal de saúde de São Valério/TO.

A secretaria municipal de saúde, consciente da árdua missão e querendo fortalecer a sua gestão, não medirá esforços para qualificar e aperfeiçoar a sua atuação na sociedade. Principalmente em tempos de pandemia, onde há enorme demanda sobre a gestão municipal e suas constantes atualizações nos procedimentos da gestão pública, a serem resguardados pelas legislações vigentes, necessitando dessa forma, de aporte constante para o desenvolvimento de ações e planejamento em saúde, em vista do controle da pandemia e melhoria dos processos administrativos.

Justifica-se que os serviços a serem contratados e de grande importância para execução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a relevância de aprimorar a gestão e torna-se necessário a devida contratação para auxiliar e coordenar o fortalecimento da gestão.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério – TO 13 de dezembro de 2023.

TATIANE LOPES BARREIRA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSessorIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Conforme a relação discriminada abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	12	MÊS	CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZAÇÃO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO APOIO ADMINISTRATIVO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das demandas apresentadas pela rede de assistência de Saúde, setores administrativos da Secretaria e da gestão; por necessitar de apoio técnico para a estrutura organizacional, com perfil específico e habilitados a apoiar as equipes de profissionais em vários setores, reporta-se a uma necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em saúde, administrativa e financeira, objetivando uma eficaz adequação realização e manutenção das atividades ora desenvolvidas pela saúde, no município de São Valério/TO.

2.2 O Processo de modelagem institucional de política governamental da saúde tem também suas fragilidades, a equipe não medira esforços para melhorar seus indicadores, por mais que não seja na velocidade esperada precisa avançar para vencer os desafios estabelecidos e construir novas realidades.

2.3 Essa consultoria em saúde e gestão administrativa, não isentará e nem substituirá a ação da equipe técnica do município, mas virá somar e apoiar uma reflexão/ação contínua sobre esses processos específicos que determinam a dinâmica do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 A linha de ação proposta para a execução do objeto sustenta-se pela intenção sistêmica entre consultoria técnica e equipe de técnicos, gestor de saúde e trabalhadores de saúde, visando produzir materiais relevantes para o aperfeiçoamento do trabalho em saúde no município, incluindo o atendimento de atenção básica média e alta complexidade, estruturação documental das unidades municipais de saúde, afim de regularizar serviços desenvolvidos pela secretaria municipal



de saúde, bem como, o apoio técnico no planejamento em saúde e gestão de sistema único de saúde.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO MENSAL.**

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

A Contratada deverá ser efetuada de imediato a Solicitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo de execução dos serviços será o valor dos serviços mensal, será considerado aos meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, para serviços especializados.

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					ELEMENTO DE DESPESA:				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	17	20	32	3	3	90	35
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1002.000000/ASPS									

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

COMPETE À CONTRATADA:

- Prestar Serviços contratados, conforme demanda a solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos e demais condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações;
- Prestar esclarecimento que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;
- Responsabilizar – se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, combustível, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE
- f) Desempenhar com zelo, eficiência e sigilo pertinente à relevância dos serviços contratados, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A CONTRATANTE SE OBRIGA:

- a) Verificar e fiscalizar a CONTRATADA, visando estabelecer controle de serviços a serem prestados.
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor estabelecidos no contrato.
- d) Fornece Suporte necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da CONTRATADA, às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários da CONTRATANTE, que se façam necessários.

13 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo fundo municipal de Saúde, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo de contratação demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

São Valério/TO, 14 de dezembro de 2023.

Agente de Contratação
Portaria nº.114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 0105/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para contratação de empresa para prestação de serviço em consultoria e assessoria na secretaria municipal de saúde, conforme justificativas previamente apresentadas.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

São Valério /TO, 14 de dezembro de 2023

TATIANE LOPES BARREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

Contratação anterior: Processo licitatório – Dispensa de Licitação nº 020/2023

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, **contratos anteriores do próprio órgão** e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

VALOR PRATICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	
		VALOR ANUAL	
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$	17.580,00

Cotação de Preços originatária do processo de Licitatório do ano de 2023, a saber:

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

Dispensa de Licitação nº: 020/2023

Contrato nº:004/2023

Data: 05/01/2023

• **CONCLUSÃO:**

Considerando que o valor utilizado é o mesmo da contratação anterior. Assim, temos: **LEILA CANTUARIO BRITO**, com o valor mensal de **R\$: 1.465,00**um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor anual de **R\$ 17.580,00** (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Willis Ferreira Varanda
Departamento de Compras

São Valério – TO, 14 de dezembro de 2023.



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São Valério /TO, 14 de dezembro de 2023

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ACESSORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	17	20	32	3	3	90	35
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1002.000000/ASPS									

Atenciosamente,

SECRETÁRIA DE FINANÇAS



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexada ao presente, visando necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

Considerando a relevância de aprimorar a gestão da secretaria Municipal de Saúde, torna-se necessário a contratação da prestação de serviço de assessoria e consultoria para auxiliar nessa missão de gerenciar e coordenar e elaboração das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2022; assim, temos: **LEILA CANTUARIO BRITO 92227929120**, com o valor mensal de **R\$: 1.465,00(Um Mil Quatrocentos Sessenta e Cinco Reais)**, totalizando o valor anual de **R\$: 17.580,00(Dezessete Mil quinhentos e Oitenta Reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

São Valério /TO, 14 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ACESSORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 0105/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

São Valério /TO, 18 de dezembro de 2023

Cleonice de C. Nunes
Agente de Contratação
Decreto n.114/2021